



LEI N.º 7.500, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Cria o Programa de Redução do Aquecimento Global no Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o Programa de Redução do Aquecimento Global no Município, através de ações visando estimular a pintura, na cor branca, dos telhados das construções no Município.

Art. 2º. O Município promoverá, com o auxílio da sociedade, palestras visando orientar a população sobre a importância das coberturas refletivas e tetos verdes.

Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1